

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO



1.º

A Caminhada Anadia + Verde realiza-se a 2 de junho de 2024.

2.º

Esta iniciativa de cariz lúdico-desportivo integra o programa da Feira do Ambiente, Saúde e Bem-Estar, evento organizado pelo Município de Anadia.

3.º

A caminhada, com um grau de dificuldade médio, inicia-se no Parque Urbano de Anadia, no recinto da Feira do Ambiente, Saúde e Bem-Estar, sendo este também o local de chegada. A receção dos participantes começa às 8h30.

4.º

O percurso, de dificuldade média, de cerca de 10 quilómetros, decorrerá em piso de alcatrão e terra batida.

5.º

As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas online, através do link disponível no site do Município de Anadia ou presencialmente, nos seguintes locais: Câmara Municipal de Anadia, Biblioteca Municipal de Anadia, Piscinas Municipais de Anadia, Velódromo Nacional.

6.º

O período de inscrições termina às 23h59 do dia 16 de maio de 2023.

7.º

Os inscritos têm direito a um seguro de acidentes pessoais e a uma t-shirt de participante, que lhes será entregue no dia do evento. Em alternativa, as t-shirts podem ser levantadas no sábado, dia 1 de junho, no recinto da Feira do Ambiente, Saúde e Bem-Estar, junto de elementos da Câmara Municipal.

8.º

Não inscritos podem participar no evento, não tendo direito a t-shirt de participante e seguro de acidentes pessoais.

9.º

Menores de idade só poderão participar neste evento se forem acompanhados por um adulto responsável.

10.º

Todos os participantes devem:

- a) aceitar as presentes normas;
- b) reunir as condições de saúde necessárias para a prática desportiva;
- c) respeitar os horários estabelecidos;
- d) respeitar o percurso e não andar em sentido contrário;
- e) respeitar e salvaguardar o meio ambiente, caminhando pelo percurso assinalado e não poluindo;
- f) utilizar roupa e calçado adequados à tipologia do evento;
- g) seguir as indicações transmitidas pela organização e pelos guias da caminhada.

11.º

Os participantes, inscritos e não inscritos, cedem, gratuitamente, todos os direitos de utilização da sua imagem, captada em fotografia e vídeo durante a realização da caminhada.

12.º

Os casos omissos nestas normas serão objeto de apreciação e decisão por parte da organização do evento.